

Maria Antónia Ornelas Carneiro Barreto das Neves.  
 Maria da Conceição Soares Medeiros.  
 Maria de Lurdes Monteiro Reis.  
 Maria de Lurdes Rodrigues Pesqueira Morais.  
 Maria Emília Ramos da Cruz.  
 Maria João Andrade Teixeira Manteigas.  
 Maria José Soares Ramos Raminhas.  
 Maria Lúcia de Jesus.  
 Mariana do Carmo Espadaneira Dias.  
 Marisa da Conceição Batista Cardoso.  
 Marta Sofia Catarino Silva.  
 Marta Sofia Santos Fernandes.  
 Mónica Alexandra Mateus Monteiro Mesquita.  
 Mónica Isabel Soares Sousa.  
 Mónica Manuela dos Santos Silva.  
 Nádia Vanessa Cassamo.  
 Nélia Maria Candeiras Silva.  
 Nélida da Conceição Brito Tavares.  
 Nelson Alves Ramalho.  
 Odete Lança Gil Lopes.  
 Patrícia Maria Amaral Ribeiro.  
 Paula Alexandra Bernardino Seno.  
 Paula Cristina e Alves Tavares de Avezedo.  
 Paula Cristina Pinto Vieira.  
 Pedro Carlos de Brito Teixeira Berardinelli.  
 Rita Alexandra Matos Albuquerque.  
 Rosa Maria Afonso de Oliveira Cassiano.  
 Sandra Marília Moty Sequeira.  
 Sandra Marisa Mendes Freitas.  
 Sandra Patrícia de Almeida e Silva.  
 Sandra Raquel Rodrigues Pereira.  
 Sofia Alexandra Maceta Figueiredo.  
 Sofia Raquel Pires Morgado Cardoso.  
 Sónia Ferreira da Silva.  
 Sónia Fontinha Esteves.  
 Sónia Isabel Borges Castilho Pereira Ferreira Leite.  
 Sónia Isabel da Nóbrega Ricardo.  
 Sónia Isabel Vieira de Sousa.  
 Sónia Maria Amaral Martins.  
 Sónia Patrícia do Nascimento Ferreira.  
 Tânia Isabel Policarpo Francisco.  
 Teresa Maria Filipe Velosa.  
 Vanessa Alexandra Cardoso Dias.  
 Vanessa Cardoso Bexiga.  
 Vanessa Sofia Tomé Figueiredo.  
 Vera Lúcia Ferro Piedade.

A prova de conhecimentos específicos terá lugar no dia 7 de Julho de 2007 (sábado), às 10 horas, na Escola Secundária Stuart Carvalhais, na Rua dos Jasmims, com a duração de cento e vinte minutos.

11 de Junho de 2007. — O Presidente, *José Pedro Matias*.  
 2611022610

### VIMÁGUA — EMPRESA DE ÁGUA E SANEAMENTO DE GUIMARÃES E VIZELA, E. I. M.

**Aviso (extracto) n.º 11 440/2007**

#### Lista de antiguidade

Para os devidos efeitos, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários do quadro da Câmara Municipal de Guimarães, em regime de requisição na VIMÁGUA — Empresa de Água e Saneamento de Guimarães e Vizela, E. I. M., se encontra afixada neste edifício, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

Em conformidade com o artigo 96.º do referido diploma, cabe reclamação da referida lista a interpor no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data do presente aviso, publicado no *Diário da República*, 2.ª série.

1 de Março de 2007. — O Presidente, *António Azevedo e Castro*.

### SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

**Aviso n.º 11 441/2007**

Torna-se público que, pelo meu despacho n.º 17/CA/2007, de 6 de Junho, foram nomeados provisoriamente (nos termos do n.º 2 do

artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro) nos lugares de auxiliar administrativo Margarida Maria Martins Pinto Claro Pedreira, Olga Maria Reis Pinto Domingos, João José da Cruz Vitorino, Hélder Miguel Pereira Gonçalves e Ricardo Jorge Filipe Emiliano, na sequência de concurso externo de ingresso.

Os nomeados deverão tomar posse dos lugares no prazo máximo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6 de Junho de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Rosa Carreiras*.

2611022727

### SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ELECTRICIDADE, ÁGUAS E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MAIA

**Aviso (extracto) n.º 11 442/2007**

O Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos, vogal do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Electricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, faz público que o conselho de administração deliberou nomear para o lugar de técnico superior principal, área de economia, a concorrente classificada em concurso oportunamente efectuado Dr.ª Isabel Cristina Silva Santos, a qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Manuel Marques Nogueira dos Santos*.

2611023060

**Aviso (extracto) n.º 11 443/2007**

Dr. Manuel Marques Nogueira dos Santos, vogal do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Electricidade, Água e Saneamento da Câmara Municipal da Maia, faz público que o conselho de administração deliberou nomear para o lugar de técnico superior assessor, área de engenharia civil, o concorrente classificado em concurso oportunamente efectuado, engenheiro Ângelo Lúcio e Sousa de Oliveira Maia, o qual deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 de Junho de 2007. — O Vogal do Conselho de Administração, *Manuel Marques Nogueira dos Santos*.

2611023061

### SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE VIANA DO CASTELO

**Aviso n.º 11 444/2007**

**Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior (assessor) do grupo de pessoal técnico superior**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, em conformidade com a deliberação do conselho de administração destes Serviços Municipalizados, tomada em sua reunião de 21 de Março de 2007, se encontra aberto, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior (assessor) do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados, nos termos que a seguir se indicam:

1 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, sendo efectuada consulta na BEP, em 30 de Abril de 2007, verificando-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, conforme o ofício n.º 3512, de 7 de Maio de 2007, da DGAP, relativo ao nosso pedido n.º 13 278.

2 — O concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

3 — O concurso destina-se ao preenchimento do lugar posto a concurso, cessando com o respectivo preenchimento.

4 — Requisitos de admissão — os requisitos gerais de admissão ao presente concurso são os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

Os requisitos especiais de admissão são os constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional — o descrito no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

6 — O local de trabalho situa-se na sede dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo, sito na Rua do Frei Bartolomeu dos Mártires, 4901-878 Viana do Castelo.

7 — O vencimento é o que corresponde à respectiva categoria, conforme o anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Os métodos de selecção constarão de duas etapas, a saber:

Avaliação curricular (AC);

Entrevista profissional de selecção (EPS).

Na avaliação curricular serão obrigatoriamente consideradas e ponderadas as habilitações académicas, a experiência profissional, a formação profissional e a classificação de serviço, numa escala de 0 a 20 valores, e será resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HA + 4EP + FP + 2CS}{8}$$

8.1 — Habilitações académicas (HA) — visa avaliar as habilitações académicas de base e suplementar, de acordo com os seguintes critérios:

Doutoramento — 20 valores;

Mestrado — 19 valores;

Licenciatura — 18 valores;

Bacharelato — 16 valores.

8.2 — Experiência profissional (EP):

$$EP = \frac{LP + AR + CR}{3}$$

Visa avaliar o desempenho de funções na área de actividade do cargo a exercer, de acordo com os seguintes critérios:

Por cada ano de exercício efectivo de funções correspondentes ao lugar a prover (LP) serão atribuídos 2 valores até ao máximo de 20 valores;

Por cada ano de exercício efectivo de funções prestadas em categoria da área de recrutamento para o lugar a prover (AR) serão atribuídos 3 valores até ao máximo de 20 valores;

Por cada ano de exercício efectivo de funções na carreira da área de recrutamento para que o concurso é aberto (CR) serão atribuídos 2 valores até ao máximo de 20 valores.

8.3 — Formação profissional (FP)

$$FP = \frac{2FSA + 3FCA}{5}$$

Visa ponderar a formação e aperfeiçoamento profissional relacionada com a área de actividade de acordo com os seguintes critérios:

Frequência de cursos, acções de formação e estágios sem avaliação final ou com avaliação final qualitativa (FSA): por cada dia de formação, correspondendo cada período de seis horas a um dia, serão atribuídos 0,5 valores, até ao máximo de 20 valores;

Frequência de cursos, acções de formação e estágios com avaliação final quantitativa (FCA): será valorizada através da divisão do somatório das respectivas notas finais pelo número de participações;

Só serão considerados os cursos, acções de formação e estágios devidamente comprovados através de certificado de frequência ou respectiva cópia autenticada, da qual constem o total de dias, o número de horas de frequência ou a avaliação final quantitativa;

Só será considerada a formação profissional (FP) posterior ao último concurso de que tenha resultado o provimento do respectivo concorrente e que seja obtida até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas a este concurso.

8.4 — Classificação de serviço (CS) — resultará da conversão por aplicação da regra de três simples da escala de 0 a 10 na escala de 0 a 20 e corresponderá à média aritmética das classificações obtidas no módulo temporal revelável para efeito de concurso.

8.5 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — a entrevista será realizada de modo a permitir avaliar, de forma objectiva e sistemática, a aptidão pessoal e profissional dos concorrentes para o lugar a prover e incluirá, entre outros, os seguintes aspectos gerais:

Preocupação pela valorização e actualização profissionais, que tem por objectivo detectar as capacidades dos concorrentes para resolver casos pontuais (hipoteticamente determinados e de forma comum a todos os concorrentes) que possam ocorrer no exercício das funções do lugar posto a concurso;

Participação na discussão dos problemas e sentido crítico, que tem por objectivo avaliar, através de intervenções oportunas, a capacidade de comunicação, o interesse pelas situações, as capacidades de síntese e de análise e o aprofundamento ou fuga na abordagem dos problemas.

8.6 — Cada membro do júri atribuirá uma valoração, até 20 valores, por cada critério objecto da entrevista, que através de média aritmética simples conduzirá a uma classificação.

Os critérios a aplicar à entrevista serão os seguintes:

*Favorável preferencialmente* — de 17 a 20 valores;

*Bastante favorável* — de 13 a 16 valores;

*Favorável* — de 9 a 12 valores;

*Favorável com reservas* — de 5 a 8 valores;

*Não favorável* — de 0 a 4 valores.

Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas ao candidato sempre que solicitadas.

9 — A classificação final resultará da aplicação da escala de 0 a 20 valores, tendo por base a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF=classificação final;

AC=avaliação curricular;

EPS=entrevista profissional de selecção.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos estabelecidos nos artigos 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo, entregue directamente na sede destes Serviços Municipalizados, à Rua do Frei Bartolomeu dos Mártires, 4901-878 Viana do Castelo, ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo de candidaturas fixado, nele devendo constar os seguintes elementos: identificação completa dos candidatos (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data de emissão do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, número de contribuinte fiscal e telefone, caso exista) e declaração, sob compromisso de honra, da situação em que se encontra relativamente às alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo ainda ser acompanhado do currículo profissional detalhado.

No requerimento podem ainda ser especificadas quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão consideradas pelo júri se devidamente comprovadas.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Vítor Manuel Castro de Lemos, presidente do conselho de administração.

Vogais efectivos:

Isabel Maria Lima Araújo Silva, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

José João Machado Garcez Moreira, chefe da Divisão de Água.

Vogais suplentes:

José Nuno Pinto Machado, chefe da Divisão de Planeamento e Projecto.

José Maria Cunha Costa, vogal do conselho de administração.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

11 de Abril de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, Vítor Manuel Castro de Lemos.